JUCESP PROTOCOLO
0.861.775/26-0

axis cont

Contabilidade Inteligente

# INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

## FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

## CNPJ: 21.559.378/0001-08

## NIRE: 3523073646-6

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social as partes a seguir qualificadas:

Sr. **MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de outubro de 1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 27.505.663-6 SSP/SP emitido em 24/08/2013, CPF/MF sob nº 195.523.208-36, residente e domiciliado à Rua Atibaia, 925 – Casa Padova 44, Jardim Colônia, CEP: 13219-816, em Jundiaí/SP.;

Único sócio da sociedade limitada, com denominação social de **FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA,** com sede na cidade de Jundiaí/SP à Rua Bélgica, 280, sala 16, Jardim Cica, CEP: 13206-830, devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.559.378/0001-08**, com contrato social arquivado na **JUCESP sob nº 3523073646-6 em 01/11/2017.**

Resolve de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**-CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio resolve alterar o endereço da empresa para: Rua Cica, 396, sala 130, Vila Angelica, CEP: 13206-765, em Jundiaí/SP.

**-Parágrafo Único:** Mediante alterações precedentes o endereço da empresa passa a ser: Rua Cica, 396, sala 130, Vila Angelica, CEP: 13206-765, em Jundiaí/SP.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio deseja permanecer com a sociedade de forma Unipessoal de Acordo Com o Artigo 1.052, Parágrafo 1° e 2° do Código Civil.

**-CLAUSULA TERCEIRA:** O socio deseja excluir do objeto social da empresa as atividades de: **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de**



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

**medida, teste e controle, Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalações de outros equipamentos não especificados anteriormente, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

**-Parágrafo Primeiro:** Mediante alterações precedentes o objeto social passa a ser: **Prestação de Serviços de Impressão de material para uso Publicitário e de outros usos, Impressão de Banners, Cartão de Visita, Rótulos e Impressos em geral, Brindes em Geral de qualquer Material, Promoção de Vendas, Prestação de Serviços de Intermediação, Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Outras Atividades de Serviços Prestados principalmente a empresas não especificados anteriormente, Comercio Varejista de Suprimentos de Informática e Artigos de Papelaria em geral, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, de Embarcações e Outros Veículos Recreativos e de Peças, Partes e Acessórios e Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.**

**-Parágrafo Segundo:** O desenvolvimento das atividades da empresa consiste em: Empresa focada apenas em licitações públicas, que opera sem estoque, onde o produto sai do importador (ou fabricante internacional) direto para o cliente final, geralmente utiliza um modelo de Dropshipping Internacional ou, em casos B2B, uma Operação Triangular/Venda à Ordem, quando há necessidade de fabricação de produtos, também não há estoques e nem fabricação própria, é totalmente terceirizada, os serviços prestados são de consultoria em licitação e outros serviços como instalações, manutenções, consertos, etc... são terceirizados quando necessários.

**-CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio já qualificado no preâmbulo deste instrumento resolve em comum e pleno acordo consolidar o Contrato Social, revogando expressamente, todas suas cláusulas e condições, passando a vigorar o Contrato Social seguinte:



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

# CONTRATO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, objeto, sede e prazo de duração

**-CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação social de: **FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.,** que é constituída como Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Empresária Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

**Parágrafo Único:** O sócio deseja constituir a sociedade de forma Unipessoal de Acordo Com o Artigo 1.052, Parágrafo 1° e 2° do Código Civil.

**-CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é: **Prestação de Serviços de Impressão de material para uso Publicitário e de outros usos, Impressão de Banners, Cartão de Visita, Rótulos e Impressos em geral, Brindes em Geral de qualquer Material, Promoção de Vendas, Prestação de Serviços de Intermediação, Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Outras Atividades de Serviços Prestados principalmente a empresas não especificados anteriormente, Comercio Varejista de Suprimentos de Informática e Artigos de Papelaria em geral, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, de Embarcações e Outros Veículos Recreativos e de Peças, Partes e Acessórios e Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente.**

**-Parágrafo Único:** O desenvolvimento das atividades da empresa consiste em: Empresa focada apenas em licitações públicas, que opera sem estoque, onde o produto sai do importador (ou fabricante internacional) direto para o cliente final, geralmente utiliza um modelo de Dropshipping Internacional ou, em casos B2B, uma Operação Triangular/Venda à Ordem, quando há necessidade de fabricação de produtos, também não há estoques e nem fabricação própria, é totalmente terceirizada, os serviços prestados são de consultoria em licitação e outros serviços como instalações, manutenções, consertos, etc... são terceirizados quando necessários.

**-CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem sua sede na cidade de Jundiaí/SP, à Rua Cica, 396, sala 130, Vila Angelica, CEP: 13206-765, sendo que seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c03-37326b7b3cd8

## CAPÍTULO II
## Do Capital

**-CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, tem a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL SOCIAL | % |
|---|---|---|---|
| MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100% |

**-Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**-CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

## CAPÍTULO III
## Da Administração

**-CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida de forma isolada pelo sócio o Sr. **MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA** o qual responderá pela sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**-Parágrafo Primeiro:** Nos negócios de monta, para contrair dívidas vultuosas e na venda de bens sociais, torna-se obrigatório a participação do sócio o Sr. **MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA.**

**-Parágrafo Segundo:** Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**-Parágrafo Terceiro:** Fica a critério do administrador o Sr. **MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA**, decidir se irá retirar ou não "pró-labore" mensal, e se forem, será fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

**-Parágrafo Quarto:** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**-Parágrafo Quinto:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**-CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, caso os administradores nomeados não forem sócios, estes são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## CAPÍTULO IV
## Das Reuniões

**-CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

**-Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por 03 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

**-Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**-Parágrafo Terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**-Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**-Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**-Parágrafo Sexto:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

## CAPÍTULO V
## Das Deliberações dos Sócios

**-CLÁUSULA NONA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
a-) aprovação das contas da administração;
b-) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c-) a destituição dos administradores;
d-) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e-) a modificação do contrato social;
f-) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g-) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h-) o pedido de concordata.

**-CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**-Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**-Parágrafo Segundo:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI
## Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

**-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**-Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

**-Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**-Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**-Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**-Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**-Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**-Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII
## Do Exercício Social

**-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**-Parágrafo Primeiro:** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, através de Balancetes de Verificações mensais, ou periódicos, ou Balanços Patrimoniais periódicos ou Balanços Patrimoniais anuais será apurado o resultado do período e havendo LUCRO ou PREJUÍZO serão distribuídos quando houver disponibilidade, ou suportados, conforme o caso, em partes proporcionais às quotas que cada sócio possua.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

**-Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente Lucros do Exercício, com base em levantamento de Balanço Intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da lei 10.406/2002.

**-Parágrafo Terceiro:** A sociedade por deliberação dos sócios poderá distribuir o LUCRO desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

**-Parágrafo Quarto:** Até 04 (Quatro) meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a-) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b-) designar administradores, quando for o caso;

c-) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**-Parágrafo Quinto:** Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

## CAPÍTULO VIII
## Disposições Finais

**-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

**-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Jundiaí, neste Estado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**-CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza efeitos legais.

Jundiaí, 18 de março de 2026.

**I-Sócio Contratante:**

---

**Marcos Roberto Gomes de Souza**

**II-Testemunhas:**

---

**Ayrton Castro Nunes Filho**
**RG: 22.818.308-X SSP/SP**
**CPF: 274.143.488-30**

---

**Felipe Batista Sartori**
**CIN: 471.629.168-56 SSP/SP**
**CPF: 471.629.168-56**

JUCESP
24 MAR. 2026
SEM REGISTRO JUNDIAÍ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
121.543/26-2
JUCESP



Clicksign 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLEX NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.docx

Documento número #4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8

**Hash do documento original (SHA256):** d48b57934ffe90ba611c785a25884aacfd97ca45af8f3a6056ce81e2409ca3e0

**Hash do PAdES (SHA256):** 21f87180b1589ea749e677e1025e944[illegible]dcc0562c53d07658a58a9c542ccc0bc

## Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

**AYRTON CASTRO NUNES FILHO**
CPF: 274.143.488-30
Assinou como testemunha em 18 mar 2026 às 14:35:26
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 mar 2027

**MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA**
CPF: 195.523.208-36
Assinou em 18 mar 2026 às 14:34:19

**FELIPE BATISTA SARTORI**
CPF: 471.629.168-56
Assinou como testemunha em 18 mar 2026 às 14:35:44

## Log

| | |
|---|---|
| 18 mar 2026, 14:24:17 | Operador com email legalizacao@nunesebrunelli.com.br na Conta 5eb4348f-2934-487d-a326-e93f7840285f criou este documento número 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2026 (14:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 18 mar 2026, 14:26:22 | Operador com email legalizacao@nunesebrunelli.com.br na Conta 5eb4348f-2934-487d-a326-e93f7840285f adicionou à Lista de Assinatura: LEGALIZACAO@NUNESEBRUNELLI.COM.BR para assinar como testemunha, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AYRTON CASTRO NUNES FILHO e CPF 274.143.488-30. |
| 18 mar 2026, 14:26:22 | Operador com email legalizacao@nunesebrunelli.com.br na Conta 5eb4348f-2934-487d-a326-e93f7840285f adicionou à Lista de Assinatura: dr_marquinho@hotmail.com para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA e CPF 195.523.208-36. |

| | |
|---|---|
| 18 mar 2026, 14:26:22 | Operador com e-mail legalizacao@nunesebrunelli.com.br na Conta 5eb4348f-2934-487d-a326-e93f7840285f adicionou à Lista de Assinatura: LEGALIZACAO@NUNESEBRUNELLI.COM.BR para assinar como testemunha, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE BATISTA SARTORI e CPF 471.629.168-56. |
| 18 mar 2026, 14:34:19 | MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dr_marquinho@hotmail.com. CPF informado: 195.523.208-36. IP: 206.0.91.87. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.18698892513327 e longitude -46.85019278458966. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 18 mar 2026, 14:35:26 | AYRTON CASTRO NUNES FILHO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 274.143.488-30. IP: 191.202.238.83. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 18 mar 2026, 14:35:44 | FELIPE BATISTA SARTORI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail LEGALIZACAO@NUNESEBRUNELLI.COM.BR. CPF informado: 471.629.168-56. IP: 191.202.238.83. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 18 mar 2026, 14:35:45 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4d8b4c12-4ea8-4cc3-9c63-37326b7b3cd8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.